

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MACAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Hilton Sales Chaves  
Escrivão, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis  
Maria Ozélia da Silva Chaves  
Substituta  
Kétully Edmeia Chaves  
2ª Substituta

Rua Ivanildo Gama Pacheco, nº 20 – Centro – Macaíba – Rio Grande do Norte – CEP: 59.280-000 – Tel/fax: (84) 4042.0959  
e-mail: [Icartoriodemacaiba@gmail.com](mailto:Icartoriodemacaiba@gmail.com)

**CERTIDÃO Inteiro Teor**  
**C/C Negativa de Ônus**  
**(Matrícula 13.654)**

Hilton Sales Chaves, Tabelião Público do 1º Ofício de Notas e Oficial Privativo do Registro de Imóveis, desta comarca de Macaíba/RN, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO**, em razão do meu Ofício a pedido verbal de parte interessada, que tendo procedido à competente busca nos livros deste Cartório, deles constatei que o imóvel, atualmente de propriedade da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04) com sede à ESCRITÓRIO DE NEGÓCIO DE NATAL, e objeto da matrícula de nº **13.654** a seguir transcrita em seu **inteiro teor**:

**Um terreno**, designado pelo **Lote nº 02**, situado em Rua Projetada, integrante do Loteamento Bela Vista II, bairro Bela Vista, desmembrado de porção maior (Lotes 118 ao 127, Quadra 06), zona de expansão urbana deste município de Macaíba/RN, assim descrito e caracterizado: limitando-se ao Norte, com Rua Projetada, medindo 11,33 metros; ao Sul, com lote 06 (área desmembrada), medindo 11,33 metros; a Leste, com lote 01 (área desmembrada), medindo 25,00 metros; e, ao Oeste, com lote 03 (área desmembrada), medindo 25,00 metros, perfazendo uma área de 283,25m<sup>2</sup> de superfície;

**Proprietário:**

**CLAÚDIA REGINA CARVALHO DA SILVA** (CPF/MF nº 000.084.587-66, CI. nº 07.101.101-9-SSP/RJ), brasileiro, jornalista, casado, e sua esposa, **JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA**, (CPF/MF nº 483.254.147-15), jornalista, residente e domiciliado Rua da Lagosta, nº 466, Apto. 2801, Bloco A, Ponta Negra/RN.

**Título Anterior:**

R.2-1.178 e Av.3-1.178 do Livro 2 de Registro Geral.

**Registro 1**

Nos termos do requerimento datado de 27.06.2011, apresentado pelos proprietários acima qualificado, instruído da Certidão de Desmembramento nº. 024/2011, Processo nº 2011/SAO-267, emitida em data de 21.11.2011, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB-DCUR-SAO, devidamente assinada pelo Sr. Nilton Fontes Barreto Filho - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo acompanhada da Planta de Situação elaborada pelo Responsável Técnico, Sr. Nilton Fontes Barreto Filho - CREA 2103697960, foi concedido o DESMEMBRAMENTO, permanecendo de propriedade dos proprietários acima qualificados. Em data de 06 de dezembro de 2011, neste Registro Imobiliário.

**Averbação 2**

AA001103015

A requerimento da proprietária datado de 20.03.2012, instruído do Alvará de Construção n.º. **079/2012**; Carta de Habite-se n.º. **080/2012**; Certidão de Características n.º. **080/2012** (Processo n.º. 2012/SAO-096), emitidas em data de 20.06.2012, pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB/DCUR-SAO, assinadas pelo Sr. Nilton Fontes Barreto Filho - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º. **000452012-18001685**, emitida em data de 22.10.2012, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade para 20.04.2013 e RRT - Registro de Responsabilidade Técnica n.º. **103722**, emitida em data de 08.03.2012, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, procedo a averbação da construção do imóvel residencial, situado à Rua Projetada, n.º. 658, Lote 02, Quadra 06 - Loteamento, Bela Vista II- Bairro Bela Vista - Macaíba/RN, com as seguintes características: 01 terraço; 01 sala; 02 quartos, sendo um suite; 01 cozinha e 01 banheiro social. Cobertura consta de madeira de lei, telha colonial e laje plana pré-moldada; piso cerâmico em todos os ambientes; esquadrias: portas e janelas em madeira; paredes em tijolo cerâmico, emassadas e pintadas com tinta PVA; as paredes do BWC's e cozinha possuem revestimento cerâmico completo; instalações elétricas e hidráulicas são embutidas, assim como a telefônica e o ponto de TV; sistema de esgotamento sanitário através de fossa e sumidouro, com **58,62m<sup>2</sup>** de área construída, limitando-se ao **Norte**, com Rua Projetada, medindo 11,33 metros; ao **Sul**, com o lote 06 área desmembrada (Loteamento Bela Vista II), medindo 11,33 metros; ao **Leste**, com lote 01 área desmembrada (Loteamento Bela Vista II), medindo 25,00 metros; e, ao **Oeste**, com o lote 03 área desmembrada (Loteamento Bela Vista II), medindo 25,00 metros. Em data de 29 de outubro de 2012, neste Registro Imobiliário.

**Registro 3**

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966 (**CONTRATO N.º 8.4444.0251373-9**), datado de 14 de janeiro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **ANDRE MOLITOR COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 295814408-SSP/SP e CPF/MF n.º 281.485.118-70, residente e domiciliado à Rua das Caramolas, n.º 23, Jd. Planalto, Parnamirim/RN, por compra feita a **CLAÚDIA REGINA CARVALHO DA SILVA** (CPF/MF n.º 000.084.587-66, CI. n.º 07.101.101-9-SSP/RJ), brasileiro, jornalista, casado, e sua esposa, **JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA**, (CPF/MF n.º 483.254.147-15), jornalista, residente e domiciliado Rua da Lagosta, n.º 466, Apto. 2801, Bloco A, Ponta Negra/RN, pelo valor de **R\$ 78.563,77** (setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), com as condições estipuladas do referido contrato, tendo como Credora Fiduciante a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** - instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por **ALEXANDRE CESAR CAVALCANTI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economiário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 283.586/SSP-RN e CPF/MF n.º 175.839.004-25, nos termos da procuração lavrada às fls. 025/026, do livro 2795, em 17/05/2010, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às fls. 174, do livro 490, em 23.12.2010, no 6º Ofício de Notas de Natal/RN, doravante designada CEF. Em data de 28 de janeiro de 2013, neste Registro Imobiliário.



1º OFÍCIO DE NOTAS DE MACAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Hilton Sales Chaves

Escrivão, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis  
Maria Ozézia da Silva Chaves  
Substituta  
Kétully Edmeia Chaves  
2ª Substituta

Rua Ivanildo Gama Pacheco, nº 20 - Centro - Macaíba - Rio Grande do Norte - CEP: 59.280-000 - Tel/fax: (84) 4042.0959  
e-mail: 1cartoriodemacaiba@gmail.com

**Registro 4**

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 (**CONTRATO Nº 8.4444.0251373-9**), datado de 14 de janeiro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se **Alienado** em favor da **CREDORA FIDUCIANTE** acima qualificada, em garantia da dívida assumida, observado todas as cláusulas e condições estipuladas no referido contrato e escritura. Em data de 28 de janeiro de 2013, neste Registro Imobiliário.

**Registro 5**

**CONSOLIDAÇÃO - PROTOCOLO Nº 330095:** Nos termos do Ofício, datado de 29.11.2023, CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - com sede em Florianópolis/SC, Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 111, 4º andar, CEP 88.025-220, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, bem como cópia do **Comprovante de Pagamento de ITIV nº 028.776 e Certidão Negativa de Tributos Municipais Específica de Imóvel nº 087.997 - Sequencial: 20322739 - Inscrição Imobiliária: 3.0003.306.02.0556.0000.0, emitidas em data de 12.12.2023**, expedidas pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Tributação, procedo ao registro da **Consolidação da Propriedade** do imóvel constante da presente matrícula e objeto do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida (**844440251373**, datado de 14.01.2013), avaliado em **R\$ 85.647,90**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Em data de 02 de janeiro de 2024, neste Registro Imobiliário.

**CERTIFICO**, finalmente, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste Cartório Privativo do Registro Imobiliário, deles constatei, a inexistência de ônus, de qualquer natureza, feitos ajuizados, quitações e ações reais, pessoais, reipersecutórias, arrestos, seqüestros, penhoras, hipotecas legais, judiciais, convencionais e/ou qualquer outro direito real, sobre o imóvel objeto da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, \_\_\_\_\_, Oficial do Registro Geral de Imóveis, que digitei, subscrevo e assino em público e raso de que uso.

Macaíba/RN, 02 de Janeiro de 2024.

Hilton Sales Chaves  
- Oficial do Registro -



AA001103016





Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
RN202400937400002248RPT  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
RN202400937400002249AHD  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
RN202400937400002247VJV  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>

Válida por trinta (30) dias para os fins do que trata a Lei nº. 7.433/85 regulamentada pelo Decreto nº. 93.240/86, Art. Iº, IV. Cert. 13.654 - Ef.

CORREGEDORIA  
GERAL DE JUSTIÇA DO RN